IPRC

CONSELHO DELIBERATIVO 21/24

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Sede do Instituto, situado na avenida quarenta e dois, número oitocentos e quarenta e quatro, Alto do Santana na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo. A reunião teve início às 14h05min, sendo presidida inicialmente pela Secretária Luciana e depois pelo Superintendente, Senhor Lineu Vianna de Oliveira. Estiveram presentes o Superintendente Lineu e os conselheiros: Presidente GESNER LINO DE OLIVEIRA, Secretaria LUCIANA DE LOURDES DOS SANTOS e os conselheiros DIEGO REIS, SANDRA HELENA TINOS, JADER CERVEZAN, DANIEL CARLOS CARRILO e NEIDE HELOISA OUTEIRO PINTO. Todos os presentes aprovaram a ata enviada por e-mail anteriormente e assinaram a mesma. O Superintendente iniciou as falas comunicando que a nova administração no mês de fevereiro referente a janeiro fez todos os repasses da saúde e prefeitura, além dos demais que estão em ordem, inclusive a transferência financeira, nos lembrando que esse valor se refere as aposentadorias dos primeiros 5 anos que foram pagos pelo IPRC, na condição de repasse. Nos informou que a reunião com o prefeito está confirmada para 04/03, 14hs no Gabinete do Prefeito Gustavo Perissinotto e juntos estarão o advogado Cesar Pedro, o Procurador Jurídico José Renato e o Secretário de Finanças Carlos Gilberto Dias Fernandes. Para a reunião construímos uma pauta e comunicamos ao superintendente que a Presidente e Secretária do Conselho Fiscal estariam nos acompanhando, Rosemeire Archangelo e Debora Fiori. Em relação aos balancetes, o Sr. Lineu nos apresentou o ofício 01/2021 do Conselho fiscal, solicitando parecer jurídico informando a legalidade da examinação e emissão de parecer das contas do IPRC, dos meses de julho a dezembro de 2020, datado de 25 de fevereiro de 2021. E o ofício 07/2021 em que os mesmos informam que a próxima reunião será no dia 18 de março de 2021 no qual apresentarão o cronograma atual das reuniões ordinárias. Nesse sentido também ficamos impossibilitados de finalizar os balancetes, aguardando a resposta do jurídico e faremos em conformidade ao Conselho Fiscal, como determina a Lei 023. Sr. Lineu também nos explicou da necessidade e urgência na alteração da 023 para o início do repasse dos 14% da parte dos servidores que já foi encaminhando ao executivo e que a lei 103 da previdência, também obriga a instaurar um regime complementar e que estava estudando para nos informar com segurança o que a mesma determina, quando e como. Impossibilitados de desenvolver os balancetes, montamos a pauta para dialogar com o executivo e seus gestores, pontuando: regularização do pagamento mensal para que a dívida para de crescer, dar ciência dos 12º milhões executados e que foram para precatórios, ficando em aberto para negociar aproximadamente 150 milhões, explicar todo o diálogo e possibilidade legal em relação aos terrenos, se os mesmos já pensaram em um plano para a negociação da dívida e dos nossos limites legais, a necessidade da troca da Sede do IPRC e a urgência da aprovação na reformulação da Lei 023, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019. Por fim, decidimos por realizar as reuniões ordinárias na primeira semana de cada mês, devido ao Conselho Fiscal optar pela última e nós necessitarmos dos pareceres para os balancetes, decidindo conforme pandemia se a mesma será presencial ou online, mas já com as datas: 06/04, 04/05, 01/06 e 06/07, às 13h30min. A reunião foi encerrada às 15 horas e 30 minutos na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião ordinária, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho, e demais membros e, considerando que a Reunião possa ser online, em aprovação a mesma será assinada pelo presidente e secretária para publicação.